

NCE/17/00131 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Tecnologia Da Saúde De Lisboa

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Tecnologias Moleculares em Saúde

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Vida

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

420

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

421

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

720

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

20

A.10. Condições específicas de ingresso:

Titulares de licenciatura ou mestrado nas áreas das Ciências da Saúde e Ciências da Vida e afins. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ou 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, e que estejam de acordo com a frequência do mestrado em Tecnologias Moleculares em Saúde; Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho Técnico-científico, e que estejam de acordo com a frequência do mestrado em Tecnologias Moleculares em Saúde; A seleção será efetuada com base no curriculum do candidato.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

nas alíneas 1.1.1. , 1.1.2, esta referido que foram ouvidos órgãos CTC e CP- sendo a proposta aprovada

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

No 1.2 - nome indicado para coordenadora que tem perfil adequado para esta função

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

na alínea 9 esta fundamentada o numero de eCTs

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

as condições de acesso são adequadas e descritas com rigor. é exigido qualificação adequada a um mestrado em tecnologias moleculares em saúde

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

Adequada ao ciclo de estudos

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O curso é dividido em 3 semestres, correspondendo cada a 30 ECTs e 810h de trabalho.

1º e 2º semestre permitem ao aluno ter forte base científica numa larga área da tecnologia actual.. O 3º semestre pressupõe um projecto de investigação ou um estágio. O curriculum é adequado. Após informação adicional e de que foi mantida a carga horaria de 810 h total de trabalho mas com a alteração da carga horária do estágio para 300 horas de contacto e 22,5 horas de orientação tutória, consideramos adequado

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos gerais e de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos são adequados com os descritores definido para o nível 7 do Quadro Nacional das Qualificações, definidos na portaria 782/2009 de 23 de julho garantem o definido no artigo 15º do decreto-lei 74/2006 de 24 de Março.

3.1.5. Pontos Fortes:

corpo docente adequado

3.1.6. Pontos fracos:

nenhum após informação adicional recebida

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Após informação adicional recebida a documentação apresentada é clara

3.2.4. Pontos Fortes:

permitem ao aluno ter forte base científica numa larga área da tecnologia molecular actual, genómica, epigenómica, proteómica, metabolómica, microbioma e genoma de parasitas humanos entre outros

3.2.5. Pontos fracos:

nenhum após informação adicional recebida

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
informação contida na proposta

3.3.4. Pontos Fortes:

nada em especial

3.3.5. Pontos fracos:

Nada em especial após informação adicional recebida

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente

qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: o documento mostra um corpo docente de qualidade e variado

4.5. Pontos fortes:

corpo docente bem qualificado e com ligação forte à instituição

4.6. Pontos fracos:

nada a mencionar

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: a documentação na proposta

5.5. Pontos fortes:

nada a salientar

5.6. Pontos fracos:

nada a salientar

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: documentação apresentada. O corpo docente apresenta um bom nível de publicações em revistas com revisão por pares na área do ciclo de estudos. Os docentes estão integrado sem centros de

investigação com boas classificações.

6.5. Pontos fortes:

corpo docente com CV de qualidade com colaboração em diversos centros de investigação e serviços de saúde

6.6. Pontos fracos:

nada a assinalar

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:
informação na proposta

7.3. Pontos fortes:

nada a assinalar

7.4. Pontos fracos:

nada a assinalar

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
Foi apresentada a empregabilidade para outros ciclos de estudo de licenciatura, que não representam adequadamente o potencial de empregabilidade deste NCE. O potencial para atrair estudantes foi justificado com a procura dos estudantes por cursos de 1º ciclo relacionados.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

8.6. Pontos fracos:

Nada em especial

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:
A instituição fornece evidências de que o programa de estudo apresenta uma estrutura e duração semelhantes aos de outros ciclos de estudos oferecidos por instituições de referência no espaço Europeu de Ensino Superior. É referido o envolvimento dos docentes na determinação das unidades de crédito.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

9.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
A instituição fornece evidências de que o ciclo de estudos tem uma estrutura e duração semelhantes às de outros ciclos de estudos oferecidos por instituições de referência ao nível do Ensino Superior Europeu.

A proposta agrega objetivos de aprendizagem que se encontram em vários cursos ministrados a nível Europeu.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

10.5. Pontos fracos:

nada a assinalar

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:
A IES apresentou locais suficientes para realização do estágio clínico.

A IES indicou recursos próprios para acompanhar os estudantes durante os estágios

11.6. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

11.7. Pontos fracos:

nada a assinalar

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Os objetivos gerais e de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos são adequados com os descritores definido para o nível 7 do Quadro Nacional das Qualificações, definidos na portaria 782/2009 de 23 de julho e não garantem de forma clara o definido no artigo 15º do decreto-lei 74/2006 de 24 de Março.

Os objetivos de aprendizagem da unidade curricular "Dissertação / Estágio / Projecto" estão definidos de forma adequada.

Face ao exposto, a CAE considera que o ciclo de estudos reúne condições para ser acreditado.